LEI Nº 321 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.996.

"Dispõe sobre a denominação da Creche Municipal de Campinápolis-MT." e dá outras providências".

FLAVIO FERREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Camara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Creche Municipal localizada na Av. Paraná nesta cidade de Campinápolis-MT., com a seguinte denominação:

"CRECHE MUNTICIPAL MARIA DE MORAES LIMA" (DONA GLORIA).

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal obrigado a colocação da placa denominativa no local no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-Mt, 10 de Outubro de 1.996.

FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registro Nº 321
Livro N 04
Fls. Nº 10
Data 10/10/96
Oficial Gabinete

Sancionado em 21/10/96
FLAVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal